



## Prefeitura Municipal de Valença Comissão Permanente de Licitação/Pregão

### ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.423/2018

Às 09:00 hs (nove horas) do dia 04 de setembro de 2018, na Sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal, situado à Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença-RJ, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 07, de 03 de janeiro de 2018, a fim de proceder a abertura da Sessão Pública de recebimento e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação apresentados para o certame supramencionado. O Pregoeiro concedeu por liberalidade o acréscimo de 10 (dez) minutos ao prazo estipulado no Edital. O aludido procedimento licitatório foi autorizado pela autoridade superior (Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Valença) através do processo administrativo nº 13.423/2018 cujo objeto é a locação de 04 (quatro) caminhões basculantes e 01 (uma) retroescavadeira carregadeira, destinados a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil. Iniciados os trabalhos registrou-se a presença de 03 (três) empresas, representadas legalmente na sessão da seguinte forma: Sanlurb Saneamento e Limpeza Urbana Ltda.-ME, pelo Sr. Ruy Tadeu Gonçalves Junior (Sócio), portador da carteira de identidade nº 11924991-0 (IFP-RJ); Fabiano A. Souza Terraplanagem Ltda.-ME, pelo Sr. Fabiano Almeida de Souza (Sócio), portador da carteira de identidade nº 08295453-8 (IFP-RJ) e Liwan Construtora Ltda.-EPP, pelo Sr. Ney Wanderley (Sócio), portador da carteira de identidade nº 12667452-2 (Dic-RJ). Na sequência o Pregoeiro verificou que os licitantes atenderam as exigências de apresentação das declarações de Inexistência de Fato Impeditivo e de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002). Dando prosseguimento a sessão, o Pregoeiro determinou a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes participantes do certame. Ato contínuo foi verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos do Edital. Observados os procedimentos previstos no inciso VIII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, foi aberta a oportunidade aos licitantes credenciados de apresentarem lances verbais. Os lances ofertados pelos licitantes, na ordem decrescente, encontram-se registrados no Mapa de Lances Verbais, anexo a presente Ata, devidamente assinado pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes legais dos licitantes. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procedeu a análise quanto a aceitabilidade dos menores preços, passando a negociação, estando os valores registrados no Mapa de Lances Verbais. Em vista dos preços finais ofertados pelos licitantes, o Pregoeiro decidiu classificar em primeiro lugar a proposta da empresa Liwan Construtora Ltda.-EPP para o item 1, a proposta da empresa Fabiano A. Souza Terraplanagem Ltda.-ME para os itens 2, 3 e 5 e a proposta da empresa Sanlurb Saneamento e Limpeza Urbana Ltda.-ME para o item 4. Dando prosseguimento a sessão foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar. Verificado o atendimento das exigências para habilitação constantes do Edital os mesmos foram considerados habilitados. Os documentos relativos à qualificação econômico-financeira, notadamente análise das demonstrações contábeis apresentados pelos licitantes vencedores do certame foram analisados pelo Sr. Fabio Sergio Lasneaux Oliveira - Técnico em Contabilidade - Departamento de Contabilidade (Secretaria Municipal de Fazenda), servidor efetivo da municipalidade. Não havendo nenhuma manifestação quanto a intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicou o item 1 para a empresa Liwan Construtora Ltda.-EPP, com o valor de R\$ 107,50 por hora; os itens 2 e 3 para a empresa Fabiano A. Souza Terraplanagem Ltda.-ME, com o valor de R\$ 107,50 por hora; o item 4 para a empresa Sanlurb Saneamento e Limpeza Urbana Ltda.-ME, com o valor de R\$ 107,50 por hora e o item 5 para a empresa Fabiano A. Souza Terraplanagem Ltda.-ME, com o valor de R\$ 68,00 por hora, conforme registrado no Mapa de Lances Verbais, anexo a presente Ata. As disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações foram observadas. O Edital foi disponibilizado no Site Oficial do Município a partir do dia 22 de agosto de 2018. O aviso da licitação foi publicado no jornal "Extra", edição nº 8.035, de 23 de agosto de 2018; no jornal "A Voz da Cidade", edição nº 15.094, de 23 de agosto de 2018 e no "Boletim Oficial do Município", edição nº 984, de 23 de agosto de 2018; além de



## **Prefeitura Municipal de Valença** **Comissão Permanente de Licitação/Pregão**

---

encaminhado a Associação Comercial e Industrial de Valença-RJ e afixado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Municipal. Após o término dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio o processo será encaminhado a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria de Controle Interno para análise e parecer em relação a todo o procedimento e posteriormente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Valença para homologação. Após a homologação da licitação por parte da autoridade superior, os licitantes vencedores serão convocados para retirada da Nota de Empenho e assinatura do Contrato. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrada a sessão determinando que fosse lavrada a presente Ata que segue assinada pelo mesmo, pelos integrantes da Equipe de Apoio, pelo funcionário da Secretaria de Fazenda e pelos representantes legais dos licitantes, todos devidamente identificados.

Valença- RJ, 04 de setembro de 2018.

**Marco Valério Cardoso Nackly**  
**Pregoeiro**

**Ana Lúcia Ferreira de Souza**  
**Equipe de Apoio**

**Vanessa Cristina P. Fraga**  
**Equipe de Apoio**

**Leonardo Almeida de Oliveira**  
**Equipe de Apoio**

**Beatriz Mendes L. G. Escrivani**  
**Equipe de Apoio**

Fabio Sergio Lasneaux Oliveira  
Departamento de Contabilidade  
(Secretaria Municipal de Fazenda)

*Sanlurb Saneamento e Limpeza Urbana Ltda.-ME*

*Fabiano A. Souza Terraplanagem Ltda.-ME*

*Liwan Construtora Ltda.-EPP*